



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ORGULHO DO SEU POVO

LEI Nº 332/2009.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES E PESCADORES DE MÃE D'ÁGUA (ASPPEM) COMO ENTIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mãe D'Água - PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelos serviços prestados à sociedade Mãedaguense, fica reconhecida como entidade de utilidade pública a Associação dos Piscicultores e Pescadores de Mãe D'água (ASPPEM)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'Água – PB, em 24 de novembro de 2009.

PÉRICLES VIANA OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal